DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **12 DE FEVEREIRO DE 2026** | **Nº 3.651**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
40 - DANIELA SILVA DOS SANTOS
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
3 - FABIANA BITTENCOURT COSTA
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Ciências Contábeis (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
2 - RICARDO FERNANDES SPOLAOR
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Ciências Econômicas (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
1 - MILENA LIDIA ALVES MARTINS
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 73/2026
Edital Concurso: 05/2023
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO
Homologação: 13/03/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 19/02/2026 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Direito (original)
* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
14 - RENATA PORTO REZENDE
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2026
Edital de Concurso Público: 05/2023
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
Homologação: 13/03/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Bacharel em Educação Física
- Registro no Conselho de Classe (originais)
* Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
1 - BIANCA INÁCIO DA LUZ FERREIRA
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO
Homologação: 16/10/2025
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 13h30 do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão da Graduação em nível superior em Fonoaudiologia (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
2 - CAMILLY NOGUEIRA DOS REIS
São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2026
Edital de Concurso Público: 06/2023
Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Homologação: 19/04/2024
O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 19/02/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)
*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.
41 - JULIANO FERRI DE ABREU E SILVA
São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha — Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi — Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 133074/2025 que o imóvel reclamado possui ação fiscal em andamento para que o responsável providencie a regularização do imóvel e a demolição das áreas irregulares.
- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 106349/2025 que a Notificação Preliminar nº 471570 foi cancelada conforme já informado no processo nº 95743/2025.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 55.0017.0041.0000, Bairro Jardim Alvorada, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, por meio do processo 121791/2025 referente à Notificação Preliminar 2470152, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 71.0004.0032.0002, Bairro Putim, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do processo 133480/2025, referente à Notificação Preliminar 2471009, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização.
- Fica comunicado que o requerente do Processo nº 133541/2025 compareceu no balcão de atendimento da fiscalização, na sala 5 (cinco) do quinto andar do Paço Municipal, e já foi orientado pela fiscalização.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 46.0005.0028.0000, Jardim Satélite, Processo 1396/2025 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente ao Auto de Infração e Multa nº 474381 tendo em vista que a fiscalização constatou que a construção está sendo executada de acordo com o processo ARA nº 49132/2025.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 80.0325.0006.0000, Bairro Cajuru, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 132159/2025, referente ao Auto de Infração e Multa nº 471711, foi INDEFERIDO tendo em vista que não existe prazo para a ação fiscal de embargo, portanto a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização. Ainda, em consulta ao sistema foi verificado que, nesta data, o processo n. 53124/2025 não se encontra deferido.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 53.0037.0014.0000, Bairro Jardim Motorama, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do processo 130588/2025, referente à Notificação Preliminar nº 484422, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que a irregularidade seja sanada.
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:
- a regularização da construção, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:
Bairro Putim - I.I.: 71.0012.0053.0000 - NP 2472100;
Bairro Colonia Paraiso - I.I.: 57.0318.0026.0000 - NP 2472150;
- colocação de placa de responsável técnico, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:
Bairro Cajuru - I.I.: 80.0233.0019.0000 - NP 2471732;
Fica multado o proprietário do imóvel por não providenciar:
- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):
Bairro Jardim Oswaldo Cruz - I.I.: 30.0066.0002.0000 - AIM 484372 - Processo nº 99095/2025 - R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
Fica autuado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:
- a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:
Bairro Jardim das Indústrias - I.I.: 49.0057.0001.0000 - AIM 2471197 - Processo nº 105092/2023.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:
DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAPAO GROSSO - I.I 82.0153.0001.0000 - NP 2472047

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD IMPERIAL - I.I 57.0062.0005.0000 - NP 2472092

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA LUISA - I.I 41.0026.0020.0002 - NP 2472499

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO MONTE CASTELO - I.I 32.0045.0006.0000 - NP 2472262

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - I.I 60.0011.0012.0000 - NP 2472447

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM SATELITE - I.I 46.0002.0004.0000 - NP 2472318

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - I.I 60.0053.0018.0000 - NP 2472497

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD IMPERIAL - I.I 57.0062.0005.0000 - NP 2472093

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA LUISA - I.I 41.0026.0020.0002 - NP 2472500

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - I.I 48.0059.0026.0000 - NP 2472484

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PALMEIRAS DE SAO JOSE - I.I 66.0010.0012.0000 - NP 2472078

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO COLONIA PARAISO - I.I 65.0105.0002.0000 - NP 2472276

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PALMEIRAS DE SAO JOSE - I.I 66.0010.0011.0000 - NP 2472077

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO JARDIM - I.I 57.0365.0015.0000 - NP 2472504

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PALMEIRAS DE SAO JOSE - I.I 66.0010.0010.0000 - NP 2472076

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PALMEIRAS DE SAO JOSE - I.I 66.0010.0009.0000 - NP 2472075

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - I.I 13.0038.0021.0000 - NP 2472284

DEVERÁ RESPEITAR OS NÍVEIS MÁXIMOS DE DECIBEIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 E 3 DA LEI N° 008940/2013. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD DAS INDUSTRIAS - CNPJ 22.062.036/0001-32 - NP 19338

DEVERÁ PROVIDENCAR MEDIDAS/ADEQUAÇÕES NO IMOVEL QUEEVITEM CAUSAR INFILTRAÇÕES QEU PREJUDIQUEM IMOVEIS CONFRONTANTES OU LOGRADOUROS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 E 3 DA LEI N° 008940/2013. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - CNPJ 74.0041.0012.0002 - NP 2472255

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472436 DE 14/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 775.003.774-87 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/ FIORINO IE, COR BRANCA, PLACAS ANS8G48, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R. OSVALDO MACEDO LECQEUS, PROXIMO AO 139, JD SATELITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472427 DE 14/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 190.346.798-53 - DO VEÍCULO MODELO ESCORT, Cor: AZUL Placa: LBA7968 , EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R. LICORNE, 26, JD SATELITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472278 DE 08/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 977.298.680-91 - DO VEÍCULO MODELO HONDA FIT VERMELHO, PLACA: JHW6213, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA SERRA DOS AIMORES, 158 - JD ALTOS DE SANTANA, SJC/ SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472498 DE 19/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 055.223.378-18 - DO VEÍCULO MODELO CLASSIC, COR PRETO, PLACA: EKX2711, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV IGUAPE, PROXIMO AO N30, JD SATELITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472495 DE 19/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 303.176.138-39 - DO VEÍCULO MODELO CITROEN, COR PRETO, PLACA: DUO0F37, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV IGUAPE, PROXIMO AO N20, JD SATELITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472360 DE 13/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 072.431.248-01 - DO VEÍCULO MODELO HONDA CIVIC, PRATA, PLACA ETW-3522, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA CANDIDO DAS NEVES, 449 , VILA ESTER, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472320 DE 12/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 019.693.048-04 - DO VEÍCULO MODELO VW/ VOYAGE LS, COR PRETA, PLACAS CBO8226, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA LINS PROXIMO AO N36, BQ DOS EUCALIPTOS, SJC/ SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472444 DE 14/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 632.564.446-87 - DO VEÍCULO MODELO VGM/ CHEVETTE, cor cinza, placas CCP4984, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R. OSVALDO MACEDO LECQUES, PROXIMO AO 139, JD SATELITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472428 DE 14/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 334.421.768-24 - DO VEÍCULO MODELO VW/POLO SEDAN 1.6, COR PRETA, PLACAS DUM3905, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R. OSVALDO MACEDO LECQUES, PROXIMO AO 159, JD SATELITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2471942 DE 07/12/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 334.421.768-24 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/ UNO - PLACA: MPU3650- BRANCO, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R. JOSE RAMIRO PORTELA, PROXIMO AO NUMERO 35, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472364 DE 13/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 334.421.768-24 - DO VEÍCULO MODELO CHEVROLET CORSA, PRSTO, PLACA KZV5C62, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA CANDIDO DAS NEVES, 449, VILA ESTER, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2472367 DE 13/01/2026 O PROPRIETÁRIO - CPF 334.421.768-24 - DO VEÍCULO MODELO VOLKSWAGEN GOL, PRATA, PLACA GUM9154, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 106, VILA ESTER, SJC/ SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028885 - AIM 2472187 - PROC 11398/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028865 - AIM 2472166 - PROC 11372/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028872 - AIM 2472173 - PROC 11387/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028447 - AIM 2471948 - PROC 2865/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO SANTA INES - INSCRIÇÃO 82.0126.0012.0000 - AIM 2472314 - PROC 11375/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO CAMPO DOS ALEMAES - INSCRIÇÃO 20028596 - AIM 2471948 - PROC 2884/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO CAMPO DOS ALEMAES - INSCRIÇÃO 20028689 - AIM 2472069 - PROC 11353/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028487 - AIM 2471968 - PROC 2881/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO JD SATELITE - INSCRIÇÃO 20028884 - AIM 2472186 - PROC 11395/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO JD SATELITE - INSCRIÇÃO 20028467 - AIM 2471961 - PROC 2874/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028649 - AIM 2472051 - PROC 2889/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20028876 - AIM 2472179 - PROC 11389/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO PUTIM - INSCRIÇÃO 81.0070.0001.0000 - AIM 2472471 - PROC 11462/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20016484 - AIM 2464908 - PROC 60609/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20016028 - AIM 2464396 - PROC 51651/2026

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 E 57 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - INSCRIÇÃO 20029004 - AIM 2472242 - PROC 11430/2026

EXERCEU ATIVIDADE DE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PRFEITURA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67 A 82 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - INSCRIÇÃO 20028997 - AIM 2472240 - PROC 12952/2026

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - INSCRIÇÃO 10.0039.0009.0000 - AIM 2472366 - PROC 85090/2026

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - INSCRIÇÃO 10.0011.0043.0000 - AIM 2472101 - PROC 11381/2026

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - INSCRIÇÃO 48.0099.0013.0001 - AIM 2472299 - PROC 11440/2026

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD SATELITE - INSCRIÇÃO 46.0063.0002.0000 - AIM 2472251 - PROC 37844/2021

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - INSCRIÇÃO 48.0161.006.0000 - AIM 2472463 - PROC 11459/2026

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO SERIMBURA - INSCRIÇÃO 41.0005.0010.0001 - AIM 2472279 - PROC 11429/2026

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD IMPERIAL - INSCRIÇÃO 57.0066.0008.0000 - AIM 2472339 - PROC 11431/2026

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - INSCRIÇÃO 80.0297.0022.0000 - AIM 2472566 - PROC 12774/2026

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO COLONIA PARAISO - INSCRIÇÃO 58.0345.0031.0000 - AIM 2472503 - PROC 33080/2023

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - INSCRIÇÃO 80.0296.0050.0000 - AIM 2472555 - PROC 12779/2026

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - INSCRIÇÃO 80.0297.0025.0000 - AIM 2472575 - PROC 12769/2026

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - INSCRIÇÃO 48.0099.0013.0001 - AIM 2472297 - PROC 11442/2026

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - INSCRIÇÃO 54.0534.0002.0000 - AIM 2472596 - PROC 12751/2026

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO SANTANA- INSCRIÇÃO 20.0012.0003.0000 - AIM 2472274 - PROC 11838/2026
NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - INSCRIÇÃO 54.0534.0002.0000 - AIM 2472542 - PROC 12754/2026

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - INSCRIÇÃO 54.0534.0001.0000 - AIM 2472541 - PROC 12753/2026

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE AGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - INSCRIÇÃO 10.0038.0031.0000 - AIM 2472420 - PROC 11457/2026

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 464.535.618-67 - DO VEÍCULO MODELO PEUGEOT 406 PRATA ANO 2000/2001 PLACAS DDG4664, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV OURO FINO, EM FRENTE AO NUMERO 2591 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº DE 10/05/2030. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL/MUNICIPES O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 386.353.578-25 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FORAM CONCEDIDOS 30 DIAS DE PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE COMERCIAL, TENDO EM VISTA QUE HÁ DIVERGENCIA ENTRE CNAE E INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCESSO 99262/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 52.410.036/0001-47 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 14309 FOI ENCERRADA E ARQUIVADA. PROCESSO 105295/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 51.100.355/0001-93 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 14083 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO 12118/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 870.055.035-38 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO REALIZADA INFORMADA QUE APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 137664/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 412.216.918-64 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FICAM CONCEDIDOS 30 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES A LICENÇA DE ATIVIDADE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI) EM RAZÃO DOS CNAES CONSTANTES NO CNPJ, BEM COMO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE. PROCESSO 95724/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 32.946.532/0001-02 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 14463 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO 122066/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 33.0410.260/0652/90 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICA CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS, A TITULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 126996/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 244.392.188-30 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FICAM CONCEDIDOS 30 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTE A ATIVIDADE DE ‘‘TATUAGEM’’ DESCRITA NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº7518. PROCESSO 59682/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 244.392.188-30 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM VIRTUDE DA PROTOCOLIZAÇÃO DE RECURSO DA NP Nº7518 EM DOIS PROCESSOS DISTINTOS, QUAIS SEJAM, Nº60437/2025 E Nº59682/2025, O REFERIDO RECURSO SERA ANALISADO E TRATADO EXCLUSIVAMENTE NO AMBITO DO PROCESSO Nº59682/2025. PROCESSO 60437/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 486.453.108-05 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO REALIZADA INFORMA QUE APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 206/2026

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 333.202.398-56 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APÓS ANALISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANALISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 134956/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 39.415.913/0001-04 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, CONCEDE-SE 15 (QUINZE) DIAS DE PRZO A TITULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, VISTO QUE JÁ FORAM DADOS OUTROS PRAZOS ANTERIORMENTE.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 062.522.008-08 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FICAM CONCEDIDOS 90 (NOVENTA) DIAS DE PRAZO PARA ATENDER A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº2469893. PROCESSO 116871/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 548.028.658-72 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, FICA CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES NO PASSEIO, UMA VEZ QUE A SMC JA FEZ REPARO PRÓXIMO DA ARVORE. PROCESSO 57182/2022

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 139.135.178-98 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. PROCESSO Nº95512/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 139.135.178-98 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE FOI INDEFERIDO, CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS, MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. PROCESSO Nº95622/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 624.794.908-15 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, A IRREGULARIDADE FOI CONSTATADA COM BASE EM INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHADAS PELA SABESP, NAS QUAIS CONSTA QUE O RGI Nº385363079 NÃO ESTÁ LIGADO A REDE PUBLICA DE EGOTO, EM DESACORDO COM O ARTIGO 83 DA LEI ORDINARIA Nº10.822/2023, QUE DISPÕE: ART. 83 É OBRIGATORIA A LIGAÇÃO DE TODA EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITARIAS A REDE COLETORA PUBLICA DE ESGOTO, QUANDO ESTA FOR EXISTENTE. PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, É NECESSARIO APRESENTAR CONTA DE AGUA QUE CONTENHA O RESPECTIVO RGI, CONSTANDO TAMBEM A COBRANÇA PELO SERVIÇO DE ESGOTO, OU SEJA, NO CAMPO “DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO” DEVERA CONTAR COM A COBRANÇA DE “ESGOTO” E NÃO A COBRANÇA DE “TARIFA DE ESGOTO DISPONIVEL”. DESSA FORMA, O PEDIDO DE CANCELAMENTO FICA INDEFERIDO. NO ENTANTO, CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO EM SANAR A IRREGULARIDADE, CONCEDE-SE, A TITULO DE OPORTUNIDADE, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSARIAS A REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 136230/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 570.361.268-33 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, SERA EFETUADA VISTORIA FISCAL E APLICADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE. PROCESSO 465/2026

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 081.099.998-67 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, SERA EFETUADA VISTORIA FISCAL E APLICADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE. PROCESSO 2853/2026

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 242.217.246-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENCONTRA-SE INDEFERIDO E QE SERÁ DADO ANDAMENTO A PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO 111233/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 692.169.838-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, CONCEDE-SE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO A TITULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 134754/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 052.074.078-56 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, A NOTIFICAÇÃO Nº2469826, REFERENTE AO PASSEIO DO IMOVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 42.0038.0013.0000, FOI EMITIDA EM NOME DO SR. JOSE REINALDO PIRRO, TENDO EM VISTA QUE CONSTA EM NOSSO CADASTRO COMO RESPONSAVEL PELO REFERIDO IMOVEL. RESSALTA-SE, CONTUDO, QUE A AÇÃO FISCAL ESTA VINCULADA A INSCRIÇÃO IMOBILIARIA, INDEPENDENTEMENTE DA PESSOA EM NOME DA QUAL A NOTIFICAÇÃO FOI GERADA. EM VISTORIA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PASSEIO ENCONTRA-SE EM MÁS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO TRINCAS E RACHADURAS, MOTIVO PELO QUAL ESTA SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. PROCESSO 126145/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF/CNPJ: 217.797.598-00 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, CONSIDERANDO O INTERESSE DO REQUERENTE NO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE, FICAM CONCEDIDOS 60 (SESSENTA) DUAS DE PRAZO A TITULO DE OPORTUNIDADE PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 121141/2025

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 161.692.098-01 - PROC 78599/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 64.504.434/001-01 - PROC 61625/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 410.244.946-91 - PROC 62007/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 432.862.326-53 - PROC 60598/2025.

NÃO DESOBSTRUIU PASSEIO PUBLICO OU SARJETA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
INSCRIÇÃO 32.0027.0008.0000 - PROC 134960/2016.

NÃO MANTEVE HIGIENE E LIMPEZA DO IMOVEL, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 000.640.748-03 - PROC 8418/2021.

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 494.272.028-15 - PROC 95469/2024.

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 139.135.178-98 - PROC 95622/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 139.135.178-98 - PROC 95512/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 253.359.458-00 - PROC 28507/2024.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 150.232.528-41 - PROC 61868/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 039.302.525-03 - PROC 60461/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 248.245.338-05 - PROC 61879/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 092.884.027-13 - PROC 60731/2025.

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 395.250.398-38 - PROC 60439/2025.

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD TORRAO DE OURO- II 80.0294.0059.0000 - NP 2463746

DEVERA CONSERVAR IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD TORRAO DE OURO- II 80.0294.0059.0000 - NP 2463746

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERÁ ACONDICIONAR LIXO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E QUANTIDADE CORRETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 24 DA LEI N° 007815/2009. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 1 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 DA LEI N° 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIO/ ENTRADAS/CAMINHOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERA PROVIDENCIAR MEDIDAS/ADEQUAÇÕES NO IMOVEL QUE EVITEM CAUSAR INFILTRAÇÕES QUE PREJUDIQUEM IMOVEIS CONFRONTANTES OU LOGRADOUROS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DEVERA VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FRAGRANTE ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 104.655.428-08 - PROC 7174/2023.

RISCOU, BORROU, PINTOU INSCRIÇÕES, COLOU PAPEIS, ESCREVEU DISTICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

NÃO CONSERVOU IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL/MUNICIPES O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 116.848.358-10 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE, APOS A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, CONSTATOU-SE A EXISTENCIA DE MATO ALTO NO LOCAL. CONCEDE-SE O PRAZO DE 15 DIAS PARA QUE A IRREGULARIDADE SEJA DEVIDAMENTE SANADA. PROCESSO 73181/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 055.613.628-44 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO FOI INDEFERIDO, DESSA FORMA DEVERÃO SER RETIRADOS OS MATERIAIS, INSERVIVEIS QUE SE ENCONTRAM ACUMULADOS NO IMÓVEL. FICA CONCEDIDO 10 DIAS DE PRAZO A TITULO DE OPORTUNIDADE PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO. PROCESSO 42708/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD SATELITE - CPF/CNPJ 643.140.497-15 - AIM 2463967 - PROC 50991/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE AGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PREAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFCAÇÃO EM FLAGRANTE EM ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMOVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

NÃO REMOVEU OBSTACULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEICULOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2463632 DE 05/04/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 219.369.808-27 - DO VEÍCULO GOL, COR VERMELHO, COM PLACA DIX9930, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R PROF ROBERVAL FROES, PROXIMO AO NUMERO 450, JD ESPLANADA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF - DO VEÍCULO MODELO , COR , COM PLACA , POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº DE 10/05/2030. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF - DO VEÍCULO MODELO , COR , COM PLACA , EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº DE 10/05/2030. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Concorrência Eletrônica 003/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da EFETI Bosque dos Ipês. Abertura: 05/03/2026 às 08h30.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 29/2026
DATA: 11/02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ABS ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE CAMPO E ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTACAO DA ESTRADA MUNICIPAL ANOR RODRIGUES RAMALHO (TRECHO I E II) E ESTRADA MUNICIPAL JOSE MAGALHAES ALVES
PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS
VALOR: R$ 550.000,00
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 124832/2025

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2019
DATA: 11/02/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BOA SORTE & SIRLENE MECANICA LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CRIAÇÃO DA REGIONAL SUDESTE
NOVA VIGENCIA: 12/02/2027
VALOR: MAIS R$ 82.252,20
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 121868/2018

ARP Nº 08/2026
DATA: 11/02/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - FAMME - GRUPO IV.
PARTES: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - VALOR: R$ 7.052,50
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 4.074,60
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 8.838,00
ILG COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 5.412,94
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131571/2025

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 002/SGAF-CTI/2026
DE 09 DE JANEIRO DE 2026
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 698 de 23 de setembro de 2025, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 696/2025.
CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de dezembro de 2025 ficou estipulado em 0,21% (vinte e um centésimos por cento).
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 0,21% (vinte e um centésimos por cento) para vigorar durante o mês de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 09 de janeiro de 2026.
Elena Kimie Tateishi
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 005 /SGAF-CTI/2026
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 698 de 23 de setembro de 2025, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 696/2025.
CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de janeiro de 2026 ficou estipulado em 0,39% (trinta e nove centésimos por cento).
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) para vigorar durante o mês de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2026.
José Nabuco Sobrinho
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Portaria Nº 348/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) a Sra. PRISCILA DIAS ALVES, matrícula 634254/4, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19069, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 09/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 349/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o(a) o Sr. GABRIEL MAIA MARTINS DA COSTA, matrícula 718890/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27247, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 09/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 350/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MICHAEL ARAUJO VITOR DE SOUSA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24453, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 351/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. NATHALIA MENDES SANTOS DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24532, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 352/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GUILHERME HENRIQUE MOREIRA KAYANOKI, para exercer o cargo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, vaga nº 21298, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 353/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. VANDERSON GOULART OLIVEIRA, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, vaga nº 15978, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 354/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BIANCA DE OLIVEIRA PELICI, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, vaga nº 15998, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 355/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JOICE LIRIO DA SILVA, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, vaga nº 16001, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 356/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GABRIELA PEREIRA DE GODOY, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8369, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 357/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GABRIELA DA COSTA BRITO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 29519, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 358/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MATHEUS AUGUSTO GUERRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14965, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 359/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ZULEIKA STEFANIA SABINO ROQUE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20131, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 360/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. TATIANA APARECIDA BITTENCOURT MACIEL, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20181, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 361/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RAFAEL PINHEIRO VINHAS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24538, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 362/2026
10 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 131606/2025 resolve:
CONCEDER, ao(à) Sr(a). EUNICE ALMEIDA GOMES, matrícula 714096/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 13/02/2026 à 12/02/2027.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 363/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ROSANGELA APARECIDA MACHADO ROSA, para exercer o cargo de CHEFE DE GESTÃO DO ACESSO À SAÚDE, vaga nº 31006, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 09/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 364/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. KAYAN TEODORO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO AMBIENTAL, vaga nº 30898, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 10/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 365/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. DANIELE FERNANDES, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 17117, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 366/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. STEFANE BARBOSA FREITAS, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16915, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 367/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LAIS DA SILVA ALVES ARAUJO, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16912, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 368/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. EVELYN CRISTINA DE JESUS, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16896, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 369/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. IANE DE SOUZA SANTOS EMERICK, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 16897, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 370/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, vaga nº 17112, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 371/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8769/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) NATALIA DE ARAUJO FRACCARI, matrícula 608660/1, para exercer a função de confiança de ASSESSOR DE POLÍTICA EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 372/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) ADRIANA APARECIDA CARVALHO SILVA, matrícula 678936/2, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 373/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) ALESSANDRA MARIA ANDRADE PEREIRA, matrícula 675732/1, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 374/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) DEBORA SEBASTIANA GUIMARAES PEREIRA, matrícula 458600/7, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 375/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) FERNANDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 544565/3, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 376/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) FLAVIA REGINA DIAS MADEIRA, matrícula 502862/3, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 377/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) IRENICE DE SOUZA SANTOS, matrícula 613702/5, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 378/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) JESSICA DE ALMEIDA LIMA GODOY, matrícula 721980/1, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 379/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) LAURA JAMILE LIMA CAPUCHO NISHIAMA, matrícula 538166/5, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 380/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO, matrícula 639450/4, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 381/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) MAYLA MILENE CARMO SANTOS, matrícula 584052/2, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 382/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) MONICA CRISTINA TENORIO DE DEUS, matrícula 537887/3, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 383/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7255/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) SILVIA BOTOSI DE FARIA, matrícula 537208/1, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 384/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) KEICE CARAMELO MUNIZ, matrícula 573336/4, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 385/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) LETICIA SOUTO DINIZ, matrícula 671281/4, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 386/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) EDILSON RODRIGUES RESENDE, matrícula 599459/9, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 387/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) HELLEM CRISTHINA DA SILVA CAMARGO, matrícula 597804/8, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 388/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) CAMILA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO MARQUES, matrícula 629773/2, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 389/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) VANESSA FREITAS DE PAIVA MELLO, matrícula 662630/5, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 390/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) LEANDRO VINICIUS RODRIGUES, matrícula 690693/2, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 391/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) GLAUCIA HELENA DOS SANTOS, matrícula 647860/2, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 392/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) ANDREZA VALIM NUNES DOS SANTOS, matrícula 382883/3, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 393/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) DAIANE DE ANDRADE PIMENTA, matrícula 694320/5, para exercer a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 394/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) LUTIANA FROES DE BRITO ANDRADE, matrícula 386293/5, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 395/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula 458936/18, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 396/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) PAULO CESAR LEONE, matrícula 460183/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 397/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7257/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) SARA DA SILVA PEDROSO DE LIMA, matrícula 509280/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 398/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 131/DSAG/2025, resolve:
COLOCAR, à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a Sra. CYNTIA TOMASSO, matrícula 721807/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 19/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 399/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 7373/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a). CLAUDIA FARIA KHOURI, matrícula 390894/1, ocupante do cargo de PROFESSOR II / DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE ESPORTE EDUCACIONAL, vaga nº 30911, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 11091/2025 em substituição a Sra. KATIA MARIA RIERA MACHADO, durante o período de gozo de férias de 26/01/2026 a 04/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 400/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8771/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) a Sra. ADALGISA SALTOSQUE DOS SANTOS, matrícula 499624/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 401/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) a Sra. ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 336989/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 402/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) a Sra. CLAUDIMARA APARECIDA SOUZA, matrícula 538638/4, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 403/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) o Sr. DENILSON DA SILVA SOUZA, matrícula 653240/1, da função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 404/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) a Sra. FERNANDA DOS SANTOS BIELA, matrícula 611165/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 405/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) o Sr. LUIZ HISSAO NAKANO, matrícula 537755/3, da função de confiança de VICE-DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 406/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) o Sr. PAULO HENRIQUE SANTIAGO FELIX DOS SANTOS, matrícula 613567/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 407/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 8764/2026, resolve:
EXONERAR, o(a) o Sr. PAULO RICARDO ABREU SILVA, matrícula 675791/1, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 04/02/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 408/2026
11 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 6552/2026, resolve:
DESIGNAR, o(a) Sr(a) KATIA PEDROSA DOS SANTOS, matrícula 751463/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento comissão, criado pela lei 690/2025, a contar de 11/02/2026, afastando-o(a) das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 409/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GABRIEL GAZOLA SECCHIN SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24824, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 410/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RITA CIBELE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25755, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 411/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. EVELYN BATALHA DE ARAUJO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24957, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 412/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GABRYEL LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24961, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 413/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. VICTOR EMANUEL PEREIRA EUZEBIO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25010, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 414/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOAO VICTOR SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25096, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 415/2026
12 de Fevereiro de 2026
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GIOVANNI PALACIO ALVES JUNIOR, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25160, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 11/02/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 017/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 017/SEC/24, que concedeu Gratificação de Projetos a professora relacionada, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2026:
CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 336814/1.
São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 018/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, aos seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cidadania:
ELIANE RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 464030/2.
RAQUEL PIRES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 650071/1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/02/2026.
São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 019/SEC/26
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 229/SEC/17, que concedeu Gratificação de Projetos ao professor relacionado, de provimento efetivo, a partir de 03/02/2026:
KHALIL IBRAHIM CHAHINE, matrícula 392102/1.
São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2026.
RUTH FERNANDES ZORNETA
Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

Edital 002/2024
Concurso Homologado em: 29/05/2024
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 13/10/2024, às 10h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:
a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
e) Certidão de Nascimento;
f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
u) Currículo Atualizado;
v) Item Necessário Adicionado:
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
EDUCADOR(A) SOCIAL - MUSICALIZAÇÃO
Requisitos: Ensino Médio Completo + Certificado, mínimo de 120 horas de formação Inicial Continuada ou Técnico na área de Música ou afim + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA MOREIRA - Classificação: 1º
LUIS GUSTAVO DE SALES E SILVA - Classificação: 2º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Divisão de Recursos Humanos

Edital 002/2024
Concurso Homologado em: 29/05/2024
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 13/10/2024, às 10h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:
a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
e) Certidão de Nascimento;
f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
u) Currículo Atualizado;
v) Item Necessário Adicionado:
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
EDUCADOR(A) SOCIAL - AMBIENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo + Certificado, mínimo de 120 horas de formação Inicial Continuada ou Técnico
na área de Meio Ambiente ou afim + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria”B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.
BETÂNIA DE LIMA RIBEIRO ALMEIDA FREITAS - Classificação: 1º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Divisão de Recursos Humanos

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no di 13/10/2024, às 10h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP. O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;

b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;

d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

e) Certidão de Nascimento;

f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;

h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;

i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;

j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;

k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;

m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);

o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;

p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;

u) Currículo Atualizado;

v) Item Necessário Adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

EDUCADOR(A) SOCIAL - DANÇA

Requisitos: Ensino Médio Completo + Certificado, mínimo de 120 horas de formação Inicial Continuada ou Técnico na área de Dança contemporânea, urbanas ou afim + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

CRISTINE ANDRADE MONTEIRO - Classificação: 06º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 13/10/2024, às 10h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP. O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;

b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;

d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

e) Certidão de Nascimento;

f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;

h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;

i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;

j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;

k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;

m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);

o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;

p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;

u) Currículo Atualizado;

v) Item Necessário Adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

EDUCADOR(A) SOCIAL - ARTES VISUAIS

Requisitos: Ensino Médio Completo + Certificado, mínimo de 120 horas de formação inicial Continuada ou Técnico na área de Artes ou Afim + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria”B + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

RAPHAEL SILVA DOS SANTOS - Classificação: 06º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

Edital 05/2025
Concurso Homologado em: 22/10/2025
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 19/02/2026, às 10h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples ou original, conforme necessário:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida ou enviada, via e-mail, em boa qualidade;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital, e cópia da página de emissão;
c) Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de situação cadastral do CPF;
e) Cédula de Identidade(RG) e no caso de estrangeiros, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
f) Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as Justificativas não serão aceitas);
g) Certificado de Reservista (se candidato masculino);
h) Cartão Nacional de Saúde (SUS);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (original);
j) Comprovante de residência atual em nome do candidato;
k) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no edital para o exercício da função;
- Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com histórico escolar com data de colação de grau (para função de Nível Superior), reconhecido pelo Ministério da Educação;
l) Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade, original e cópia, se necessário para comprovar a pontuação dos títulos;
m) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade, caso a profissão seja regulamentada;
n) Certidão e/ou declaração emitida por órgão competente, informando vínculo empregatício, horário de trabalho e compatibilidade para fins de comprovação de acúmulo lícito de cargos públicos, incluindo a indicação da inexistência de fatos desabonadores relacionados à conduta profissional;
o) Certidão de Nascimento no caso de solteiro(a) ou Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos;
p) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos, para fins do salário família;
q) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade dos filhos com até 18 anos, para fins de salário família;
r) Declaração de dependentes para imposto de renda. Para os dependentes maiores de 18 anos, trazer declaração escolar;
s) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filhos de qualquer idade para salário família;
t) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa);
u) Currículo atualizado;
v) Carteira de Vacinação atualizada do candidato;
* O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
Item necessário adicionado:
-Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC)
PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO
- Acompanhamento Pedagógico
- Cultura Maker
- Promoção de Saúde e Cidadania
ADRIANA LEMES DE LIMA - Classificação: 23º
LAURA ELEN VENTURA - Classificação: 24º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe
Divisão de Recursos Humanos
Ao receber a Convocação, confirme o recebimento e caso necessário, entre em contato com Marizete - DRH, tel.: 3932.0553.

Edital 002/2024
Concurso Homologado em: 29/05/2024
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 19/02/2026, às 10h, na Rua Santarém n.º 560,Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:
a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
e) Certidão de Nascimento;
f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
u) Currículo atualizado;
v) Item necessário adicionado:
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Requisitos: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.
FRANK WILLIAM APARECIDO RIBEIRO - Classificação: 14º
FABIOLA GAIGHER MEJIA - Classificação: 15º
GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO - Classificação: 16º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Divisão de Recursos Humanos

Edital 002/2024

Concurso Homologado em: 29/05/2024

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 19/02/2026, às 10h, na Rua Santarém n.º 560,Parque Industrial, São José dos Campos/SP.

O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:

a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;

b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;

d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

e) Certidão de Nascimento;

f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;

h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;

i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;

j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;

k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;

l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;

m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);

o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;

p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;

q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;

u) Currículo atualizado;

v) Item necessário adicionado:

Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Requisitos: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + 06 (seis) meses de experiência comprovada.

VANESSA APARECIDA DA SILVA - Classificação: 1º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 19/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2025, instaurado pela Portaria nº 175/2025.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir do dia 15/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Sergio Nilson Ferreira

Diretor Presidente Interino

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor

PORTARIA 20/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação na reunião do Conselho Curador ocorrida em 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor do vale-alimentação/refeição de R$ 27,00 (vinte e sete reais) para R$ 33,00 (trinta e três reais) diários.

Art. 2º - O desconto do empregado terá como base a remuneração bruta, conforme tabela no anexo único.

Parágrafo 1º - A remuneração bruta é composta pelo vencimento do cargo efetivo,

acrescido pelas vantagens pecuniárias, excetuando-se os valores referentes ao:

a - vale transporte;

b - vale alimentação.

Parágrafo 2º - Para os professores horistas, o valor do desconto sofrerá variações

se houver alterações da carga horária.

Parágrafo 3º - O valor do desconto mensal não pode ultrapassar 70% do valor total

dos Tickets creditados no mês. O valor máximo de desconto é de R$ 508,20.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 137/2022, de 09 de novembro de 2022 e Portaria 110/2025, de 23 de julho de 2025.

Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Sergio Nilson Ferreira

Diretor Presidente Interino

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos Diretor

ANEXO ÚNICO

FUNDHAS				VALOR REFERÊNCIA unitário R$ 33,00 e 22 cotas
Ref.	Faixa Inicial Salário Composto	Faixa Final Salário Composto	% Desconto	R$ 726,00
Faixa 1	R$ 0,01	R$ 1.926,27	0,5%	R$ 3,63
Faixa 2	R$ 1.926,28	R$ 2.416,55	5%	R$ 36,30
Faixa 3	R$ 2.416,56	R$ 3.096,78	10%	R$ 72,60
Faixa 4	R$ 3.096,79	R$ 6.193,47	15%	R$ 108,90
Faixa 5	R$ 6.193,48	R$ 15.297,10	35%	R$ 254,10
A partir de	R$ 15.297,11	R$ 99.999,00	40%	R$ 290,40

PORTARIA Nº 21/2026
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Presidente Interino da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
EXONERAR a Sra. ZELIOCEA SILVA BRAGA do cargo de Chefe, de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Sergio Nilson Ferreira
Diretor Presidente Interino
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA 22/2026
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Presidente Interino da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o(a)s empregado(a)s públicos abaixo relacionado (a)s para compor a Comissão do Programa de Bolsa de Estudos dos Empregados da Fundhas, conforme artigo 13º, da Portaria 177/2021, do Programa de Bolsa de Estudos:

- Presidente (a) da FUNDHAS (Presidente da Comissão);
- Diretor (a) Administrativo e Financeiro;
- Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos;
- Representante da área de Desenvolvimento de Pessoas - DRH (Técnico);
- Representante da área de Benefícios;
- 5 (cinco) empregados concursados, indicados pelo(a) Presidente(a) para representar os vários setores da Instituição, conforme abaixo:

Comissão de empregados concursados

Membros	Início da vigência	Início da prorrogação	Suplente
Katia de Paula Kimura	01/07/2022	01/07/2024	Adriana de Lucca Kerber
Marilene de Souza Pereira Viana	13/02/2023	13/02/2025	Elisangela Ribeiro Santos Salgado
Tatiana Cleber Oliveira Santos Lima	17/04/2024	17/04/2026	Élcio Antônio de Carvalho Junior
Adriano Rodrigues da Silva	18/02/2026	18/02/2028	Fábio Henrique Sesso
Eliane Maria Eugênio	18/02/2026	18/02/2028	José Ricardo Alves

Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 18/02/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 005/2023.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Sergio Nilson Ferreira
Diretor Presidente Interino
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 23/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. Adriano Rodrigues da Silva, matrícula nº 112278, para a função de Supervisor II, em substituição à titular, Sra. Isa Rubiana de Souza Cruz, matrícula 109857, durante o no período de férias, de 19/02/2026 a 05/03/2026.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Sergio Nilson Ferreira
Diretor Presidente Interino
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 022/2026 - Pregão Eletrônico nº 90022/2026; Processo nº 2026.01.26.111031 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de artigos funerários. Sessão: 02/03/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam AUTUADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:
- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 13.0043.0029.0000	Bairro: Centro	Processo: 8486/2026

- Artigo 9° da Lei Municipal 9243/2015

II: 68.0121.0004.0000	Bairro: do Tatetuba	Processo: 8653/2026

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:
- Artigo 2° da Lei Municipal 9243/2015

II: 82.0138.0008.0002	Bairro: Santa Inês I	Processo: 98447/2025

- Artigo 9° da Lei Municipal 9243/2015

II: 32.0033.0014.0000	Bairro: Monte Castelo	Processo: 98443/2025

Aos Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde e comunidade de São José dos Campos.

A Secretaria de Saúde da cidade de São José dos Campos/SP convida V.S.as. para Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012, que será realizada no dia 24/02/2026 das 9:00 às 12:00 horas no Auditório Mário Covas da Câmara Municipal de São José dos Campos, localizada a Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx